



Ponte de Lima

EDITAL

___**Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz**, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima **TORNA PÚBLICO**, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas, o teor da ata da reunião da Câmara Municipal de Ponte de Lima realizada em 12 de maio de 2026 e aprovada a 25 de maio de 2026. _____

___Para constar e para os devidos efeitos se lavra o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo e no site do Município de Ponte de Lima, www.cm-pontedelima.pt. _____

Ponte de Lima, 25 de maio de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,

Vasco Ferraz (Eng.º)



Ponte de Lima

Ata nº 11/2026

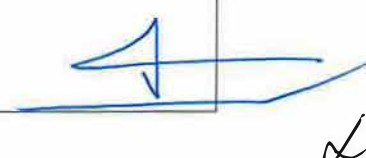
Divisão Administração Geral

Reunião de 25 de maio de 2026

Local de realização: EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO

**REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DE LIMA**

Data da reunião: 25 de maio de 2026
Local da Reunião: Edifício dos Paços do Concelho
PRESENÇAS:
<u>Presidente:</u>
Eng. Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz
<u>Vereadores:</u>
Dr. Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa
Dr.ª Lúcia Maria Sousa Soares Pereira
Eng.ª Zita Maria Costa Fernandes
Dr. José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo
Eng. Carlos M. Pinto Correia do Lago
Eng. Gonçalo Miguel Libório Pereira Rodrigues
FALTAS:
Início da Reunião: Quinze horas
Encerramento: Dezassete horas e vinte minutos
Secretário: Chefe de Divisão Municipal: Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo
Prestou Colaboração Técnica: Ana Filipa Dantas
Resumo Diário de Tesouraria:
Saldo.....14.502.225,34Euros
OBS: A Ata foi aprovada por minuta



___ **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra, propôs um voto de louvor à Associação Desportiva “Os Limianos” e à equipa de Sub-17 Feminina, pela conquista da Taça da Associação de Futebol de Viana do Castelo em Sub-17 Feminino, relativa à temporada 2025/2026, voto que se anexa à presente ata como documento número um e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o voto proposto, devendo ser dado conhecimento. _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra, propôs um voto de louvor à Associação Desportiva e Cultural da Correlhã e à equipa de iniciados, pela conquista do Campeonato Distrital da Associação de Futebol de Viana do Castelo, referente à época 2025/2026, voto que se anexa à presente ata como documento número dois e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o voto proposto, devendo ser dado conhecimento. _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, propôs um voto de louvor a Fernando Pimenta, canoísta limiano ao serviço do Sport Lisboa e Benfica, pela conquista da medalha de prata na Taça de Mundo de Canoe Sprint e Paracanoagem, voto que se anexa à presente ata como documento número três e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o voto proposto, devendo ser dado conhecimento. _____

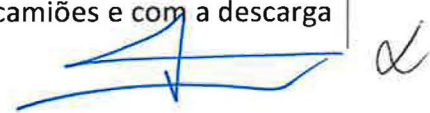
___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, propôs um voto de louvor a Mariana Morais, atleta do Clube Náutico de Ponte de Lima, pela conquista do título de campeã nacional de maratona curta, voto que se anexa à presente ata como documento número quatro e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o voto proposto, devendo ser dado conhecimento. _____

___ **Intervenção dos Vereadores:** _____

___ Da Senhora Vereadora Eng.^a Zita Fernandes, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “em reuniões anteriores alertei para duas situações que até ao momento continuam sem resolução, refiro-me especificamente ao cancelamento dos treinos de patinagem na escola secundária e à entrada e saída de camiões, bem como descarga de material no centro educativo em horário coincidente com a entrada dos alunos, relativamente ao primeiro, pergunto se ainda não falaram com a diretora da escola, uma vez

que os pais continuam sem informação de que o problema está resolvido e no segundo apelo a intervenção junto da empresa e coordenação da escola, de forma a prevenir possíveis acidentes. Outro assunto que gostaria de abordar diz respeito à feira da educação que decorreu na semana passada, refiro-me especificamente à palestra sobre o autismo, pela qual desde já, felicito os responsáveis pela iniciativa, questiono o papel do executivo, e apelo a maior intervenção junto do poder central, IPSS, Escolas e famílias no sentido de serem criadas e/ou apoiadas instituições que contribuam para a inclusão social, sempre que possível e deem resposta às famílias e cuidadores, proposta que se anexa à presente ata como documento número cinco e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos.” Ainda no uso da palavra, da Senhora Vereadora Eng.^a Zita Fernandes registou-se a seguinte intervenção: “vou abordar um assunto que já tinha decidido que não ia abordar, mas tendo em conta que tomou proporções de âmbito nacional, tenho uma questão a colocar e que envolve a Vereadora Dr.^a Lúcia Pereira, no procedimento concursal para recrutamento de um Técnico Superior com licenciatura na área da Comunicação Social ou do Jornalismo. Para mim é perfeitamente aceitável que uma funcionária do Município se candidatasse, acho legítimo, não vejo nada de errado nisso, até porque o concurso foi aprovado no mandato anterior. Admito também que isso tivesse acontecido até porque o resultado eleitoral poderia não ter sido favorável à eleição do quinto vereador e poderia haver aqui uma situação de renúncia, como já aconteceu no passado. No que diz respeito à questão legal, não sou eu que a tenho de julgar, não sou jurista, não me compete a mim julgar ou avaliar, nem me vou pronunciar sobre o assunto. Mas em termos éticos acho que quem aceita exercer um cargo público deve ter consciência que muitas das vezes quando assumimos um determinado cargo, isso pode ter um impacto a nível profissional. A partir do momento em que saiu o resultado eleitoral e que este foi favorável, não ponderou desistir do concurso?” _____

____ Em resposta às questões colocadas pela Senhora Vereadora Eng.^a Zita Fernandes, o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que, relativamente às situações anteriormente suscitadas, designadamente quanto aos treinos de patinagem na Escola Secundária, não dispunha, de momento, de novos elementos a acrescentar, mantendo-se a informação anteriormente prestada, partindo-se do princípio de que a situação se encontrará resolvida ou em processo de normalização, sem prejuízo de o assunto voltar a ser abordado junto da Diretora do Agrupamento. No que respeita à situação reportada no Centro Educativo da Feitosa, relacionada com a entrada e saída de camiões e com a descarga



de materiais em horário coincidente com a entrada e saída dos alunos, o Senhor Presidente esclareceu que os serviços municipais e o empreiteiro já foram alertados para a necessidade de acautelar essa matéria. Mais referiu que já foi transmitido ao empreiteiro que, sem prejuízo da necessidade de cumprimento do prazo da empreitada, o que se reconhece não ser fácil, deverá ser feito um esforço no sentido de evitar, tanto quanto possível, a circulação e permanência de veículos afetos à obra na via, nos períodos de recolha e entrega dos alunos pelos pais e encarregados de educação. O Senhor Presidente acrescentou que o empreiteiro informou que parte dessas movimentações respeita a fornecedores, o que dificulta uma gestão integral desses horários, mas reiterou que será novamente reforçada a chamada de atenção, de modo a acautelar as necessárias condições de segurança no local e a prevenir a ocorrência de eventuais acidentes. Relativamente à proposta apresentada, o Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que o Município tem vindo, ao longo dos últimos anos, a desenvolver diligências junto de várias instituições, procurando encontrar respostas adequadas para estas situações. Referiu que já foram encetados contactos e tentativas de articulação com a Fundação AMA, embora esta instituição não tenha conseguido assegurar o financiamento necessário. Acrescentou que, atualmente, estão também a ser desenvolvidas diligências com o Hospital de S. João de Deus, à semelhança do que anteriormente foi feito com a APPACDM, reconhecendo, contudo, que esta última instituição acaba por dar resposta, sobretudo, aos casos mais graves, o que se compreende face à complexidade das situações. O Senhor Presidente salientou que, se o país tem dificuldade em responder aos casos mais graves, naturalmente que esses casos se tornam ainda mais complexos de resolver, permanecendo, muitas vezes, numa espécie de lista de espera até que seja possível encontrar uma solução adequada. Mais referiu que este trabalho tem sido desenvolvido pelo Município de forma continuada e, muitas vezes, silenciosa, em articulação com diversas instituições, procurando encontrar respostas para as famílias e para as pessoas com deficiência, ligeira ou grave. Acrescentou que, nos últimos anos, o Município se deslocou por três vezes à Senhora Ministra da Solidariedade e do Emprego, no anterior Governo, antes da definição do Quadro Comunitário Portugal 2030, precisamente com o objetivo de procurar soluções para o internamento e acompanhamento de pessoas com deficiência, ligeira ou grave, bem como para a criação de valências diferenciadas na área da terceira idade, tendo sido também abordada a questão das creches. Por fim, o Senhor Presidente referiu que, no âmbito da Comunidade Intermunicipal, já se encontra em preparação o próximo quadro comunitário, procurando que estas necessidades

sejam devidamente identificadas e consideradas atempadamente, uma vez que, quando o atual quadro comunitário foi definido, muitas das opções e prioridades já se encontravam fechadas. Relativamente à questão colocada sobre a manutenção da candidatura da Senhora Vereadora Dr.^a Lúcia Pereira ao procedimento concursal para técnica superior de comunicação na autarquia, após a divulgação dos resultados eleitorais, o Senhor Presidente, Eng.^o Vasco Ferraz, afirmou que se tratou de uma decisão pessoal da Senhora Vereadora e não de uma decisão política. Referiu, ainda, que a Senhora Vereadora Dr.^a Lúcia Pereira nada tinha a responder sobre essa matéria, acrescentando que o assunto se encontra no Ministério Público, entidade que, oportunamente, responderá às questões que lhe forem colocadas. No decurso da discussão, e perante a insistência da Senhora Vereadora Eng.^a Zita Fernandes quanto à dimensão ética da manutenção da candidatura, o Senhor Presidente da Câmara Municipal reiterou que a decisão de se candidatar ou de se manter no procedimento concursal pertence à esfera pessoal da Senhora Vereadora Dr.^a Lúcia Pereira, não constituindo uma decisão política do órgão executivo. No decurso da discussão, o Senhor Presidente da Câmara Municipal questionou, em resposta, se a Senhora Vereadora Eng.^a Zita Fernandes entendia que, em termos éticos, se justificava continuar a usufruir de instalações do Município, onde entrou no âmbito de uma incubadora de empresas. A Senhora Vereadora Eng.^a Zita Fernandes respondeu: "Eu ganhei o concurso público muito antes de ser Vereadora, não tem nada a ver com o caso da Vereadora Lúcia Pereira, está a misturar as coisas. A minha empresa está instalada num espaço arrendado à Câmara Municipal no âmbito de um concurso público, em 2011, quando eu não era Vereadora." O Senhor Presidente respondeu que, nessa data, a Senhora Vereadora Eng.^a Zita Fernandes não era Vereadora, mas era Presidente de Junta. A Senhora Vereadora Eng.^a Zita Fernandes questionou, então, se estava impedida de concorrer a um concurso público. O Senhor Presidente respondeu, colocando a seguinte questão: "E a Vereadora Lúcia está impedida de o fazer também? É tão moral e ético uma situação como a outra." A Senhora Vereadora Eng.^a Zita Fernandes voltou a intervir, declarando: "Eu não tenho influência sobre o concurso público na minha empresa, não foi aprovado em Assembleia Municipal." _____

____A Senhora Vereadora Eng.^a Zita Fernandes solicitou que constasse da ata que o Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que não tinha nada que responder e que questionou a sua ética. O Senhor Presidente da Câmara Municipal, em resposta ao solicitado pela Senhora Vereadora Eng.^a Zita Fernandes, referiu que o assunto se encontra no



Ministério Público, acrescentando que será essa entidade a responder, oportunamente, às dúvidas e questões que venham a ser colocadas. _____

_____ Do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “Seis meses de mandato/Balanço do trabalho realizado: Passados os primeiros seis meses deste mandato, impõe-se um balanço claro e direto, conforme gráficos que se anexam à presente ata como documento número seis e sete, que se consideram como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos. Os factos são inequívocos: mais de 90% das minhas votações foram favoráveis às propostas do executivo, sempre que as considere positivas para o concelho. Não bloqueei. Não fiz oposição por sistema. Colaborei. Mas há uma realidade que não pode continuar a ser ignorada. No mandato anterior, apresentei 32 propostas concretas. Nenhuma foi aprovada. Nestes primeiros meses deste mandato, apresentei três novas propostas. Nenhuma foi aprovada. Ora, isto não é coincidência. É um padrão político. De um lado, uma oposição que contribui, que apresenta soluções e que está disponível para somar. Do outro, uma maioria que sistematicamente recusa ouvir, discutir e integrar contributos. Esta não é a melhor forma de servir Ponte de Lima. A democracia local exige mais: exige abertura, diálogo e capacidade para reconhecer que boas ideias não têm exclusividade partidária. Por isso, deixo um compromisso e um apelo claros: continuarei a trabalhar, a apresentar propostas e a colaborar sempre que for para o bem do concelho. Mantive e manterei, como sempre, uma postura de oposição responsável, construtiva e disponível para colaborar sempre que estão em causa os interesses de Ponte de Lima. Mas é essencial que exista, do outro lado, a mesma responsabilidade democrática, até porque liderar não é impor, é saber ouvir. Se votei a favor em mais de 90% das propostas, como se explica 0% das da oposição — falta de mérito ou bloqueio político?” Do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, no uso da palavra, registou-se a apresentação de uma proposta, “Permanência de Vigilantes de Segurança nos quatro Agrupamentos de Escolas de Ponte de Lima, que se anexa à presente ata como documento número oito e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos. Ainda no uso da palavra, o Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, questionou sobre a resposta ao requerimento enviado a 17 de abril de 2026, a solicitar informação detalhada relativa aos procedimentos de contratação associados à pintura da frota automóvel do Município. Questionou ainda, sobre o ponto de situação da obra do edifício no Largo de Camões, onde era o café “Rio Lima”. _____

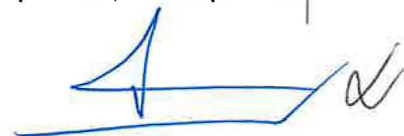
____ O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, relativamente ao balanço do trabalho realizado nos primeiros seis meses de mandato, referiu que tal circunstância era sinal de que as propostas apresentadas pelo executivo eram boas e que as propostas apresentadas pelo Senhor Vereador não, acrescentando que todas foram objeto da respetiva apreciação, votação e declaração de voto. Relativamente ao requerimento apresentado em 17 de abril de 2026, a solicitar informação detalhada sobre os procedimentos de contratação associados à pintura da frota automóvel do Município, informou que já foi proferido despacho sobre o mesmo, encontrando-se, neste momento, o processo em fase de digitalização, tendo em vista a disponibilização da informação solicitada. Quanto ao ponto de situação da obra do edifício sito no Largo de Camões, onde funcionou o café “Rio Lima”, informou que os trabalhos já se encontram em curso, designadamente ao nível das fundações, tendo os mesmos sido iniciados após a última sessão da Assembleia Municipal, uma vez ultrapassados os pareceres necessários para o efeito. No que respeita à proposta apresentada relativa à permanência de vigilantes de segurança nos quatro Agrupamentos de Escolas de Ponte de Lima, tomou conhecimento da mesma, ficando a respetiva apreciação sujeita à ponderação do seu enquadramento, necessidade, viabilidade e articulação com os serviços e entidades competentes. _____

____ **ORDEM DO DIA:** Presente a ordem de trabalhos, foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes. _____

____ **(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - A Câmara Municipal em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do citado artigo, **deliberou por unanimidade** aprovar a ata da reunião realizada a 12 de maio de 2026, pelo que vai a mesma ser assinada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária. _____

____ **(02) OBRAS PARTICULARES** _____

____ **2.1 – ALTLOTE 10/26 – LOCAL DA OBRA: RUA DA POSA E RUA DE SÃO LOURENÇO – FREGUESIA DA FEITOSA – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Obras Particulares, a 14 de maio de 2026, e **deliberou por unanimidade** aprovar a alteração à Licença de Loteamento n.º 2/09, lote n.º 8, Processo de Loteamento n.º 9/08, ALTLOTE 10/26, sito na Rua da Posa e Rua de São Lourenço, Freguesia da Feitosa. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, no uso da palavra, ditou para a



ata, a seguinte declaração de voto: “Voto a favor, atendendo à Informação Técnica favorável PI:2664/26,2, 14-05-2026, relativa ao processo que foi enviado.” _____

___2.2 – ALTLOTE 9/26 – LOCAL DA OBRA: MONTE DAS PORTELAS – FREGUESIA DE ARCA E

PONTE DE LIMA – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Obras Particulares, a 20 de maio de 2026, e **deliberou por unanimidade** aprovar a alteração à Licença de Loteamento n.º 63/94, lote n.º 14, Processo de Loteamento n.º 3/91, ALTLOTE 9/26, sito em Monte das Portelas, Freguesia de Arca e Ponte de Lima. A Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “A informação técnica nos pontos, 2.2 e 3.2 na análise do PDM, refere “Pese embora o polígono proposto não cumpra com os afastamentos lateral e posterior de 5m, definidos no nº 2 do mesmo artigo e diploma, poderá ser aceite, caso não se verifique a existência de vãos de compartimentos de habitação” pelo que, voto favoravelmente condicionada ao cumprimento do estipulado no diploma e verificação pelos serviços.” O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Voto a favor, atendendo à Informação Técnica favorável PI:2625/26,2, 19-05-2026, relativa ao processo que foi enviado.” _____

___(03) OBRAS PÚBLICAS _____

___3.1 - EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE AO CENTRO DE SAÚDE DE PONTE DE LIMA” – RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO – APROVAÇÃO.

A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar todas as propostas contidas no relatório final, de 12 de maio de 2026, que apropriou, adjudicando a empreitada de “Requalificação da Envolvente ao Centro de Saúde de Ponte de Lima”, à empresa Inovlima – Engenharia & Construção, Lda., pelo valor de 569.900,00€ (quinhentos e sessenta e nove mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Mais **deliberou por unanimidade** aprovar a Minuta do Contrato. A Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Esta obra é urgente, apelo a que sejam tomadas todas as medidas em consonância com o empreiteiro, para que a mesma decorra com normalidade e não seja necessário prorrogar prazos, pelo que voto a favor.” _____

___3.2 - EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO CÍVICO DE REBORDÕES SANTA MARIA” – LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – APROVAÇÃO.

A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a 13 de maio de 2026, e **deliberou por unanimidade** autorizar a liberação de 15% do valor da caução retida, em conformidade com o estipulado no Código dos Contratos Públicos em vigor, respeitante à

empreitada de “Requalificação do Centro Cívico de Rebordões Santa Maria”. A Senhora Vereadora Eng.^a Zita Fernandes, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “com base na informação técnica, voto a favor.” _____

___ 3.3 - EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO CÍVICO DE VITORINO DOS PIÃES”

– LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a 12 de maio de 2026, e **deliberou por unanimidade** autorizar a liberação de 15% do valor da caução retida, em conformidade com o estipulado no Código dos Contratos Públicos em vigor, respeitante à empreitada de “Requalificação do Centro Cívico de Vitorino dos Piães”. A Senhora Vereadora Eng.^a Zita Fernandes, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “com base na informação técnica, voto a favor.” _____

___ 3.4 - EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO CÍVICO DE MOREIRA DO LIMA” –

LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a 12 de maio de 2026, e **deliberou por unanimidade** autorizar a liberação de 15% do valor da caução retida, em conformidade com o estipulado no Código dos Contratos Públicos em vigor, respeitante à empreitada de “Requalificação do Centro Cívico de Moreira do Lima”. A Senhora Vereadora Eng.^a Zita Fernandes, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “com base na informação técnica, voto a favor.” _____

___ 3.5 - EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO CLUBE NAUTICO DE PONTE DE LIMA” – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA LIBERTAÇÃO DE

CAUÇÃO – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal tomou conhecimento e apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, datada de 20 de maio de 2026, relativa à empreitada de “Ampliação do Edifício Sede do Clube Náutico de Ponte de Lima”, na qual se dá conta de que, por deliberação da Câmara Municipal, de 28 de abril de 2026, foi homologada a proposta de liberação parcial de 45% da caução prestada no âmbito da referida empreitada. Mais resulta da informação técnica que, antes da execução material e financeira daquela liberação, foram identificados elementos supervenientes, designadamente a ocorrência de infiltrações para o interior do edifício, com danos materiais na iluminação, tetos, paredes em pladur e respetiva pintura, tendo o empreiteiro procedido a intervenção na cobertura, através da colocação de remate em zinco junto da caleira, permanecendo, contudo, tecnicamente incerta a eficácia da reparação realizada. Considerando que a caução se destina a garantir o exato e pontual cumprimento das



obrigações contratuais, nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, e que subsistem defeitos/anomalias cuja reparação integral e efetiva importa assegurar, a Câmara Municipal **deliberou por unanimidade**, aprovar a intenção de revogar a deliberação tomada em reunião de 28 de abril de 2026, no ponto 2.1 da ordem do dia, relativa à libertação de 45% da caução da empreitada em causa, com fundamento em erro nos pressupostos de facto e em risco superveniente de incumprimento contratual, nos termos do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo. Mais deliberou notificar o empreiteiro para, querendo, se pronunciar em sede de audiência prévia, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, sobre a intenção de manter integralmente retido o valor da caução ainda disponível até à reparação integral e efetiva de todos os defeitos/anomalias detetados. A Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “com base na informação técnica, voto a favor.” _____

___ **3.6 - EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DA PISCINA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA” – RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar todas as propostas contidas no relatório final, de 20 de maio de 2026, que apropriou, adjudicando a empreitada de “Remodelação dos Balneários da Piscina Municipal de Ponte de Lima”, à empresa LimaBuild – Engenharia e Construção, Lda., pelo valor de 470.588,66€ (quatrocentos e setenta mil quinhentos e oitenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Mais **deliberou por unanimidade** aprovar a Minuta do Contrato. A Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Esta obra é urgente, apelo a que sejam tomadas todas as medidas em consonância com o empreiteiro para que a mesma decorra com normalidade e não seja necessário prorrogar prazos, pelo que voto a favor.” _____

___ **3.7 - EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DA MARGEM DIREITA DO RIO ESTORÃOS” – RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar todas as propostas contidas no relatório final, de 20 de maio de 2026, que apropriou, adjudicando a empreitada de “Reabilitação da Margem Direita do Rio Estorãos”, à empresa SynerGlobal Forest Services, S.A., pelo valor de 282.384,00€ (duzentos e oitenta e dois mil e trezentos e oitenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Mais **deliberou por unanimidade** aprovar a Minuta do Contrato. _____

___3.8 - EMPREITADA DE “VALORIZAÇÃO DA IGREJA DO MOSTEIRO DE REFOIOS DO LIMA”

– RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar todas as propostas contidas no relatório final, de 20 de maio de 2026, que apropriou, adjudicando a empreitada de “Valorização da Igreja do Mosteiro de Refoios do Lima”, à empresa AOF – Augusto de Oliveira Ferreira, Lda., pelo valor de 2.042.866,60€ (dois milhões quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e seis euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Mais **deliberou por unanimidade** aprovar a Minuta do Contrato. _____

___(04) JUNTAS DE FREGUESIA _____

___4.1 – FREGUESIA DE CABRAÇÃO E MOREIRA DO LIMA – REFORÇO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESTINADA À OBRA DE “AMPLIAÇÃO DA ANTIGA CASA DO POVO DE MOREIRA DO LIMA” – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a 11 de maio de 2026, e **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira até ao montante máximo de 72.979,20€ (setenta e dois mil novecentos e setenta e nove euros e vinte cêntimos), à Freguesia de Cabração e Moreira do Lima, destinada à obra de “Ampliação da Antiga Casa do Povo de Moreira do Lima (reforço da verba da deliberação de Câmara de 22 de julho de 2025)”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

___4.2 – FREGUESIA DE FORNELOS E QUEIJADA – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESTINADA À OBRA DE “PAVIMENTAÇÃO DE SOBRELARGURAS NA RUA DE VALINHO, RUA DA VEIGA E RUA DA SOMBRA” – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas, a 27 de abril de 2026, e **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70%, até ao montante máximo de 5.713,40€ (cinco mil setecentos e treze euros e quarenta cêntimos), à Freguesia de Fornelos e Queijada, destinada à execução da obra de “Pavimentação de Sobrelarguras na Rua de Valinho, Rua da Veiga e Rua da Sombra”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos Serviços Técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

___4.3 – FREGUESIA DE VITORINO DAS DONAS – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESTINADA À OBRA DE “REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE RORIZ E FONTELHA (ECOVIA)” – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas, a 8 de maio de 2026, e **deliberou por**



unanimidade atribuir uma comparticipação financeira, até ao montante máximo de 114.135,50€ (cento e catorze mil cento e trinta e cinco euros e cinquenta cêntimos), à Freguesia de Vitorino das Donas, destinada à execução da obra de “Requalificação da Rua de Roriz e Fontelha (Ecovia)”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos Serviços Técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

___ **4.4 – FREGUESIA DE REBORDÕES SOUTO - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESTINADA À OBRA DE “BENEFICIAÇÃO DA RUA DA ÁGUA LEVADA (EM1254) E RUA DAS FONTES” – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas, a 14 de maio de 2026, e **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira, até ao montante máximo de 10.144,20€ (dez mil cento e quarenta e quatro euros e vinte cêntimos), à Freguesia de Rebordões Souto, destinada à execução da obra de “Beneficiação da Rua da Água Levada (EM1254)”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos Serviços Técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. Mais **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70%, até ao montante máximo de 10.488,17€ (dez mil quatrocentos e oitenta e oito euros e dezassete cêntimos), à Freguesia de Rebordões Souto, destinada à execução da obra de “Beneficiação da Rua das Fontes”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos Serviços Técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

___ **4.5 – FREGUESIA DA FACHA - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESTINADA À “AQUISIÇÃO DE AUTOCARRO” – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços de educação, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, a 8 de maio de 2026, e **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira, até ao montante máximo de 103.504,50 € (cento e três mil quinhentos e quatro euros e cinquenta cêntimos), à Freguesia da Facha, destinada à “Aquisição de Autocarro 29 lugares – Transporte Escolar”. _____

___ **4.6 – FREGUESIA DA GANDRA - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESTINADA À “AQUISIÇÃO DE TRATOR” – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira, até ao montante máximo de 24.850,00€ (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta euros), à Freguesia da Gandra, destinada à aquisição de trator. _____

___ **4.7 – FREGUESIA DE SÁ – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESTINADA À OBRA DE “ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA RAÍNHA (FASE 2)” – APROVAÇÃO.** A

Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas, a 15 de maio de 2026, e **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira, até ao montante máximo de 98.320,30€ (noventa e oito mil trezentos e vinte euros e trinta centavos), à Freguesia de Sá, destinada à execução da obra de “Alargamento e Pavimentação da Rua da Rainha (Fase 2)”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos Serviços Técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

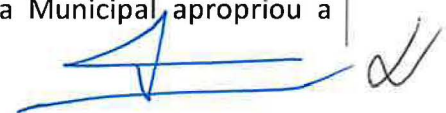
___4.8 – FREGUESIA DE REFOIOS DO LIMA – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESTINADA À OBRA DE “RECUPERAÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA RUA DA LAPA” – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas, a 8 de maio de 2026, e **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70%, até ao montante máximo de 770,00€ (setecentos e setenta euros), à Freguesia de Refoios do Lima, destinada à execução da obra de “Recuperação de Muro de Suporte na Rua da Lapa” a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos Serviços Técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. A Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes não participou na discussão e votação deste ponto, declarando-se impedida. _____

___4.9 - FREGUESIA DA CORRELHÃ - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESTINADA À “AQUISIÇÃO DE TRATOR” – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira, até ao montante máximo de 24.850,00€ (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta euros), à Freguesia da Correlhã, destinada à aquisição de um trator com pá carregadora frontal. _____

___(05) ASSUNTOS DIVERSOS _____

___5.1 – PROTOCOLO DE EXECUÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO TOMÉ DA CORRELHÃ – APROVAÇÃO DA MINUTA. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Chefe de Gabinete de Apoio ao Presidente, a 4 de maio de 2026, e **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do Protocolo de Execução a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Fábrica da Igreja Paroquial de São Tomé da Correlhã. _____

___5.2 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO NO ÂMBITO DO AVISO DE CONCURSO “NORTE2030-2024-29-ENSINO PRÉ-ESCOLAR, BÁSICO E SECUNDÁRIO (IT) – MODERNIZAÇÃO DAS ESCOLAS JI E EB1 DO CONCELHO DE PONTE DE LIMA – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E DA MINUTA DO CONTRATO. A Câmara Municipal apropriou a



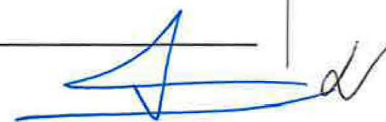
informação prestada pelos serviços da Secção de Património e Aprovisionamento, da Divisão Financeira e Patrimonial, a 14 de maio de 2026, e **deliberou por unanimidade** adjudicar a “Aquisição de Equipamento Informático para as Escolas JI e EB1 do Concelho de Ponte de Lima”, à empresa “Beltrão Coelho Minho - Sistemas de Escritório, Lda.”, pelo valor de 648.980,00€ (seiscentos e quarenta e oito mil novecentos e oitenta euros), mais IVA à taxa legal em vigor. Mais **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do contrato. _____

___5.3 – ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL – SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DE PONTE DE LIMA, A REALIZAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA – ATUALIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS DE FUNCIONAMENTO – APROVAÇÃO DA MINUTA. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Técnica Superior do Serviço de Saúde e Ação Social, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, a 6 de maio de 2026, e **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta relativa à Adenda ao Protocolo de Cooperação no âmbito da transferência de competências no domínio da Ação Social - Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Ponte de Lima, celebrado a 27 de janeiro de 2023, entre o Município de Ponte de Lima e a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima.

___5.4 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE 12 POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA COZINHEIRAS – DECAS – Divisão de Educação APROVAÇÃO. Da Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “doze assistentes operacionais para a cantina, o município vai assumir a gestão de mais alguma cantina?” O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que cessaram os contratos das trabalhadoras que se encontravam afetas ao serviço de confeção de refeições nas cantinas das escolas transferidas para o Município, o que originou a necessidade de assegurar a substituição desses recursos humanos. Referiu, nessa sequência, que se torna necessário promover a abertura de procedimento concursal adequado, com vista a suprir a falta de pessoal e a garantir a continuidade e regular funcionamento do serviço de refeições escolares. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços da Secção de Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral, a 5 de maio de 2026, e **deliberou por unanimidade** no exercício da competência prevista no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovar, nos termos do disposto no

artigo 30.º da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura do procedimento concursal comum, para recrutamento de 12 assistentes operacionais – Área de Cozinheiras, para assegurar a continuidade do Serviço da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, tendo em vista a constituição de vínculos de emprego público a tempo indeterminado. _____

5.5 - PROTOCOLO DE PARCERIA, NO ÂMBITO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA SERRA D'ARGA, ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA, O MUNICÍPIO DE CAMINHA, O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO – APROVAÇÃO DA MINUTA. Da Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “Quantas empresas foram consultadas? Foi elaborado caderno de encargos e definição de objetivos a alcançar com esta prestação de serviços?” O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, numa primeira fase, esteve equacionada a contratação de um diretor técnico, tendo, contudo, essa possibilidade sido afastada por razões de ordem temporal e financeira. Referiu, desde logo, que a realização de um procedimento concursal para esse efeito implicaria um prazo incompatível com a necessidade de assegurar uma resposta atempada. Acrescentou, ainda, que o custo estimado dessa contratação rondaria os sessenta mil euros, valor que, tendo em conta o saldo orçamental disponível, comprometeria a possibilidade de contratar um assistente técnico, uma vez que, para já, a Associação dispõe apenas de cerca de cem mil euros anuais para esta finalidade. Mais explicou que, caso se revelasse necessária a contratação adicional de outros serviços, embora tal não se preveja, a afetação daquele montante à contratação de um diretor técnico poderia deixar a Associação sem margem orçamental suficiente para responder a essas necessidades. O Senhor Presidente referiu, ainda, que foi efetuada uma consulta informal ao mercado, tendo sido apresentado um valor na ordem dos cinquenta e sete mil euros, o que confirmou o peso financeiro significativo dessa solução. Face ao exposto, esclareceu que a opção adotada passou pela contratação de uma pessoa com conhecimento e experiência na área, mediante ajuste direto, com caderno de encargos próprio e com objetivos claramente definidos, por se tratar da solução considerada mais adequada, célere e financeiramente comportável para assegurar as necessidades identificadas. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do Protocolo de Parceria, no âmbito da Associação de Municípios da Serra D'Arga, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima, o Município de Caminha, o Município de Vila Nova de Cerveira e o Município de Viana do Castelo. _____



___ 5.6 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO, ANO LETIVO 2026/2027 – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, DE 28 DE ABRIL DE 2026 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços da Secção de Património e Aprovisionamento, da Divisão Financeira e Patrimonial, a 19 de maio de 2026, e deliberou por unanimidade retificar a deliberação da Câmara Municipal de 28 de abril de 2026, ponto 4.3 da ordem do dia - INFORMAÇÃO PRÉVIA DE PROCEDIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, ANO LETIVO DE 2026/2027, passando a constar o seguinte: aprovar a abertura do procedimento por concurso público, com publicação no JOUE; as peças do procedimento (anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos); designar como júri do procedimento os seguintes elementos: como Presidente: o Senhor Vereador Dr. Paulo da Cunha Barreiro de Sousa, como vogais efetivos, a Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho Castro Araújo, Chefe da Divisão de Administração Geral e a Dr.ª Filipa Vieira Pereira de Melo Velho, Técnica Superior; como vogais suplentes: a Dr.ª Filomena Mimoso da Silva, Técnica Superior, e Maria do Carmo Lima Gomes, Coordenadora da Secção Património e Aprovisionamento; designar como gestora do contrato Antónia Sá, Assistente Técnica. _____

___ 5.7 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DOS VALORES A PRATICAR NA “VII FEIRA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – 2026” - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A 12 DE MAIO DE 2026 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Técnica Superior do Serviço de Ambiente, da Divisão de Ambiente e Espaços Verdes, a 8 de maio de 2026, e **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 12 de maio de 2026, de aprovação dos valores propostos para a “VII Feira da Educação, Ciência e Tecnologia – 2026”, estipulados nas Normas Gerais e de Participação dos eventos “Em Época Baixa, Ponte de Lima em Alta”.

___ 5.8 - DECRETO-LEI Nº 82/2021 DE 13 DE OUTUBRO – ARTIGO 66º - QUEIMA DE AMONTOADOS E REALIZAÇÃO DE FOGUEIRAS – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Técnica Superior do Gabinete Técnico Florestal, datada de 13 de maio de 2026, e **deliberou por unanimidade**, que, durante o mês de junho, a realização de queimas possa ser autorizada nas seguintes condições: não deverão ser autorizadas queimas nos dias em que o nível de perigo de incêndio rural seja classificado

como “elevado” ou superior; as queimas não poderão ocorrer no interior de espaços florestais, nem em áreas de interface urbano-florestal, devendo ser realizadas a uma distância mínima de 50 metros desses espaços; as queimas apenas poderão ser realizadas entre as 07h00 e as 12h00; em redor da área de queima deverá ser criada uma faixa isenta de vegetação, em solo mineral; e deverá existir no local um reservatório ou meio de armazenamento de água adequado para primeira intervenção. Mais **deliberou por unanimidade**, que, nos meses de julho, agosto e setembro, às condições anteriormente referidas acresce a exigência de que a realização da queima apenas possa ocorrer na presença de uma equipa de apoio, designadamente Bombeiros ou Sapadores Florestais. No que respeita ao mês de outubro, e em função das condições meteorológicas verificadas à data, deverão ser aplicados os critérios definidos para o mês de junho ou, alternativamente, os critérios mais restritivos aplicáveis aos meses de julho, agosto e setembro. Mais **deliberou por unanimidade**, que, com vista a garantir a efetiva presença da equipa de apoio sempre que exigível, os requerentes deverão instruir o pedido de autorização com comprovativo da disponibilidade/presença da referida equipa no dia previsto para a realização da queima, sendo da responsabilidade do requerente o cumprimento das restantes condições e requisitos de segurança, devendo, para o efeito, ser anexada à autorização emitida a listagem das obrigações e medidas de segurança aplicáveis. _____

___5.9 - LISTA DEFINITIVA DAS BOLSAS DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR 2025-2026 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Técnica Superior do Serviço de Educação, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, a 13 de maio de 2026, e **deliberou por unanimidade** aprovar a lista definitiva dos candidatos às Bolsas de Apoio ao Ensino Superior 2025-2026. _____

___5.10 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO - CURSO DE ENGENHARIA DO AMBIENTE E GEOINFORMÁTICA, ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E O IPVC INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO – ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE PONTE DE LIMA E ACORDO DE FORMAÇÃO EM ENGENHARIA DO AMBIENTE E GEOINFORMÁTICA, ENTRE O IPVC INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO – ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE PONTE DE LIMA, O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E O ALUNO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A 8 DE ABRIL DE 2026 - APROVAÇÃO DAS MINUTAS. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual,



ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 8 de abril de 2026, de aprovação da minuta do Protocolo de Cooperação para Formação em Contexto de Trabalho – Curso de Engenharia do Ambiente e Geoinformática, a celebrar entre o IPVC Instituto Politécnico de Viana do Castelo – Escola Superior Agrária e o Município de Ponte de Lima, e da minuta do Acordo de Formação em Engenharia do Ambiente e Geoinformática, a celebrar entre o IPVC Instituto Politécnico de Viana do Castelo – Escola Superior Agrária, o Município de Ponte de Lima e o Aluno. _____

___ **5.11 - PROPOSTA DE VENDA AO PÚBLICO DO LIVRO “21.º FESTIVAL INTERNACIONAL DE JARDINS DE PONTE DE LIMA – JARDIM DE SONHO” – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Técnica Superior, da Divisão de Ambiente e Espaços Verdes, a 6 de maio de 2026, e **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta de venda ao público do livro “21.º Festival Internacional de Jardins de Ponte de Lima – Jardim de Sonho”, pelo preço unitário de 5,00€ (cinco euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor. _____

___ **5.12 - PROPOSTA DE ENTRADA GRATUITA NO FESTIVAL INTERNACIONAL DE JARDINS NO DIA 30 DE MAIO DE 2026 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A 11 DE MAIO DE 2026 – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade**, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 30 de maio de 2026, de autorização da entrada gratuita no Festival Internacional de Jardins, a realizar no dia 30 de maio de 2026. _____

___ **5.13 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA “OS LIMIANOS” – SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO COMPLEXO DO TRIUNFO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “PONTE DE LIMA – SPLASH PARK” DE 15 DE JULHO A 31 DE AGOSTO DE 2026 – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a Associação Desportiva “Os Limianos” a utilizar a título gratuito, o Complexo do Triunfo, de 15 de julho a 31 de agosto de 2026, para a realização do evento “Ponte de Lima – Splash Park”. _____

___ **5.14 – MOTOR CLUBE DE GUIMARÃES – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A 13 DE MAIO DE 2026 DE AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NOS DIAS 22, 23 E 24 DE MAIO DE 2026 – RALLY SERIES PONTE DE LIMA - APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor

Presidente da Câmara Municipal, a 13 de maio de 2026, de autorização de ocupação de espaço público nos dias 22, 23 e 24 de maio de 2026, com isenção de taxas devidas ao Município. _____

___ 5.15 – MOTOR CLUBE DE GUIMARÃES – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A 19 DE MAIO DE 2026 DE AUTORIZAÇÃO DE PROVA DESPORTIVA NOS DIAS 23 E 24 DE MAIO DE 2026 – RALLY SERIES PONTE DE LIMA - APROVAÇÃO. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 19 de maio de 2026, de autorização de licenciamento de prova desportiva, nos dias 23 e 24 de maio de 2026, com isenção de taxas devidas ao Município. _____

___ 5.16 – NOTÍCIAS ILIMITADAS, LDA. – EMISSÃO DE PARECER RELATIVO À REALIZAÇÃO DO EVENTO “35.º GRANDE PRÉMIO JORNAL DE NOTÍCIAS”, A REALIZAR NOS DIAS 10, 11, 12, 13 E 14 DE JUNHO DE 2026 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos Serviços Técnicos, da Secção de Taxas e Licenças, da Divisão de Administração Geral, a 14 de maio de 2026, e **deliberou por unanimidade** emitir parecer favorável à realização do evento “35.º Grande Prémio Jornal de Notícias”, que se realizará nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de junho de 2026, com início e término no Concelho de Viana do Castelo, com passagem pelo Concelho de Ponte de Lima, nomeadamente nas freguesias de Fontão, Bertandos, Santa Comba, Arcozelo, Arca e Ponte de Lima, Ribeira, Gemieira, Gandra e Santa Cruz do Lima. _____

___ 5.17 - PEDRO MIGUEL DO LAGO VIEIRA - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE PROVA DESPORTIVA “TESTE DE VIATURA DE RALLY” – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A 14 DE MAIO DE 2026 - APROVAÇÃO. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 14 de maio de 2026, de autorização da prova desportiva, “Teste de viatura de Rally”, realizada no dia 16 de maio de 2026, na Rua da Escusa (CM 1225), Freguesia de Cabração e Moreira do Lima. _____

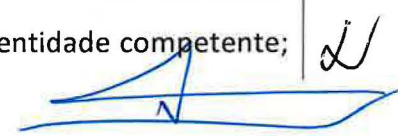
___ 5.18 – BRUNO MIGUEL ALVES CERQUEIRA - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA “TESTE DE VIATURA DE RALLY” – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A 14 DE MAIO



DE 2026 - APROVAÇÃO. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 14 de maio de 2026, de autorização da prova desportiva, “Teste de viatura de Rally”, realizada no dia 16 de maio de 2026, na Rua da Escusa, Freguesia de Cabração e Moreira do Lima. _____

5.19 – EMPREENDIMENTOS DE TURISMO NO ESPAÇO RURAL – CASAS DE CAMPO – RESOLUÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO – APROVAÇÃO. Da Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “O que levou a esta tomada de posição agora? uma vez que no mandato anterior quando questionei se o município fazia a avaliação da eficácia e retorno turístico deste modelo de gestão do bem público, me foi dito que tudo corria muito bem e não havia razão para alterar.” O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, esclareceu que, efetivamente, até então, o modelo vinha funcionando sem constrangimentos relevantes. Mais referiu que, na sequência de reclamações entretanto recebidas, foi promovida uma ação de fiscalização, tendo-se apurado que a entidade em causa não se encontrava a cumprir integralmente as obrigações contratualmente assumidas, circunstância que justificou a atual tomada de posição por parte do Município. Do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “Contactaram o arrendatário?” O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, esclareceu que falaram com o arrendatário três vezes. Considerando a informação prestada pelos serviços jurídicos da Divisão de Administração Geral, em 18 de maio de 2026, relativa ao contrato n.º 28/2020, denominado “Empreendimentos Turísticos no Espaço Rural, com a Tipologia de Casa de Campo e Estabelecimento de Alojamento Local – Arrendamento”, celebrado com a sociedade Sharpuniverse, Unipessoal, Lda.; considerando que o Município de Ponte de Lima é proprietário dos prédios urbanos identificados no referido contrato de arrendamento, os quais foram dados de arrendamento à Sharpuniverse, Unipessoal, Lda., para exploração de atividade turística; considerando que, na sequência de denúncia apresentada e das diligências instrutórias realizadas, foram solicitados e analisados elementos probatórios, designadamente documentação remetida pelos denunciantes, cadernetas prediais urbanas, esclarecimentos dos serviços quanto às moradas e números de polícia, consulta ao Registo Nacional de Empreendimentos Turísticos e consulta ao caderno de encargos do concurso público; considerando que, dos elementos remetidos pelos denunciantes, constam contratos

denominados “locação para temporada”, relativos aos períodos de 02/01/2024 a 02/01/2025 e de 02/01/2025 a 02/01/2026, dos quais resultam, designadamente, obrigações de pagamento mensal, prestação de caução, encargos com eletricidade e obrigações de limpeza e manutenção a cargo dos locatários; considerando que, segundo a informação dos serviços, tais obrigações contratuais poderão configurar violação das exigências aplicáveis aos empreendimentos de turismo no espaço rural, designadamente quanto à inclusão obrigatória, no preço diário de alojamento, do pequeno-almoço, do serviço de arrumação e limpeza e do consumo ilimitado de água e eletricidade, nos termos da Portaria n.º 937/2008, de 20 de agosto; considerando que a competência de fiscalização, instrução e sancionamento quanto ao exercício da atividade turística se encontra cometida à entidade competente, designadamente à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica — ASAE; considerando, ainda, que os serviços verificaram que a arrendatária colocou pelo menos três imóveis no mercado de arrendamento, designadamente o imóvel sito na Avenida da Cabração n.º 2844, Casa da Cabração, o imóvel sito na Rua das Carvalhas n.º 29, Casa de Labrujó, e o imóvel sito na Rua de Casal de Pedro n.º 214, Casa de Rendufe; considerando que, no caso do imóvel sito na Rua de Casal de Pedro n.º 214, Casa de Rendufe, os serviços assinalam que as fotografias publicadas no anúncio pertencem a outra casa, também propriedade do Município, que não a anunciada; considerando que, segundo a informação dos serviços, a factualidade descrita é suscetível de consubstanciar a utilização dos imóveis para fim diverso daquele a que se destinam, à revelia do objeto contratual celebrado; considerando que, nos termos da alínea c) da cláusula 8.ª do contrato, constitui encargo e dever da arrendatária não aplicar os edifícios a fim diverso daquele a que se destinam; considerando que, nos termos da alínea a) do n.º 1 da cláusula 12.ª do contrato, a Câmara Municipal poderá dar por terminado o arrendamento em caso de incumprimento das regras estabelecidas e, designadamente, em caso de desvio do objeto do arrendamento; considerando, ainda, o disposto no artigo 3.º do Caderno de Encargos, nos termos do qual o arrendatário deve usar efetivamente a coisa para o fim contratado, bem como o disposto na alínea c) do artigo 8.º do Caderno de Encargos, que impõe ao arrendatário o dever de não aplicar o imóvel a fim diverso daquele a que se destina; considerando que os serviços assinalam, igualmente, que a divulgação e comercialização em plataformas eletrónicas deve exibir o respetivo número de Registo Nacional de Turismo, nos termos do artigo 42.º-A do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, e que a falta desse elemento poderá consubstanciar contraordenação económica muito grave, cuja apreciação compete à entidade competente;

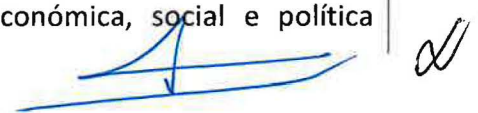


considerando que, antes da adoção de qualquer decisão final desfavorável, deve ser assegurado à arrendatária o direito de audiência prévia, nos termos do n.º 2 da cláusula 12.ª do contrato e dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo; a Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** tomar conhecimento da informação prestada pelos serviços jurídicos da Divisão de Administração Geral, em 18 de maio de 2026, apropriando-se do seu teor, fundamentos e conclusões; determinar a comunicação à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica — ASAE da factualidade descrita na informação dos serviços, para os devidos efeitos, no âmbito das respetivas competências legais de fiscalização, instrução e sancionamento; manifestar a intenção de proceder à resolução do contrato n.º 28/2020, denominado “Empreendimentos Turísticos no Espaço Rural, com a Tipologia de Casa de Campo e Estabelecimento de Alojamento Local – Arrendamento”, celebrado com a Sharpuniverse, Unipessoal, Lda., com fundamento no incumprimento das obrigações contratuais e no desvio do objeto do arrendamento, nos termos da cláusula 8.ª, alínea c), e da cláusula 12.ª, n.º 1, alínea a), do contrato, bem como dos artigos 3.º, 8.º, alínea c), e 16.º do Caderno de Encargos; determinar a notificação da Sharpuniverse, Unipessoal, Lda. para, querendo, exercer o direito de audiência prévia, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, nos termos do n.º 2 da cláusula 12.ª do contrato e dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo; determinar que a notificação seja acompanhada da informação dos serviços e dos elementos essenciais do processo administrativo que sustentam a intenção de resolução contratual, designadamente os elementos probatórios recolhidos, os comprovativos dos anúncios identificados, as cadernetas prediais urbanas, a consulta ao Registo Nacional de Empreendimentos Turísticos e o caderno de encargos; determinar que, decorrido o prazo de audiência prévia, com ou sem pronúncia da interessada, o processo seja novamente submetido à Câmara Municipal para apreciação e decisão final. _____

___ **5.20 - PROTOCOLO DE EXECUÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO TIAGO DE FONTÃO – APROVAÇÃO DA MINUTA.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Chefe de Gabinete de Apoio ao Presidente, a 14 de maio de 2026, e **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do Protocolo de Execução a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Fontão. _____

___ **5.21 - TECNOCAMPO – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A. – LOTES N.º 7, 8 E 9 DO POLO EMPRESARIAL E INDUSTRIAL DA GEMIEIRA - PRONÚNCIA**

APRESENTADA EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA – PROPOSTA DE ADITAMENTO E CLARIFICAÇÃO À DELIBERAÇÃO DE DECISÃO FINAL – APROVAÇÃO. Considerando que, por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 31 de março de 2026, a Câmara Municipal manifestou a intenção de proceder à resolução do contrato de compra e venda celebrado em 17 de maio de 2018 com a Tecnocampo – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., com a consequente reversão dos lotes n.º 7, 8 e 9 para o Município de Ponte de Lima; Considerando que, na sequência dessa deliberação, a interessada foi notificada, através do ofício n.º 1522/26, datado de 14 de abril de 2026, remetido por carta registada com aviso de receção, para, querendo, exercer o direito de audiência prévia, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo; Considerando que a referida notificação foi rececionada em 16 de abril de 2026, conforme aviso de receção constante do processo administrativo; Considerando que, não se incluindo na contagem o dia da receção da notificação e suspendendo-se a contagem aos sábados, domingos e feriados, o prazo concedido para o exercício do direito de audiência prévia se iniciou em 17 de abril de 2026 e terminou em 30 de abril de 2026; Considerando que a pronúncia apresentada pela Tecnocampo – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A. deu entrada nos serviços municipais em 15 de maio de 2026, sob o registo de entrada n.º 10538/15-05-2026, tendo sido expedida por via postal em 14 de maio de 2026; Considerando que, mesmo tomando como referência, por cautela e em benefício da interessada, a data da expedição postal, isto é, 14 de maio de 2026, se verifica que a pronúncia foi apresentada após o termo do prazo concedido para o exercício do direito de audiência prévia; Considerando, por isso, que a pronúncia apresentada é intempestiva, não podendo ser considerada como exercício regular e tempestivo do direito de audiência prévia; Considerando que, entretanto, por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 12 de maio de 2026, foi aprovada a decisão final de resolução do contrato de compra e venda celebrado em 17 de maio de 2018, com a consequente reversão para o Município de Ponte de Lima dos lotes n.º 7, 8 e 9, sitos no Polo Empresarial e Industrial da Gemieira; Considerando que, sem prejuízo da intempestividade da pronúncia e por cautela de fundamentação, os serviços procederam à análise do respetivo teor, tendo concluído que os argumentos apresentados não são suscetíveis de afastar ou infirmar os fundamentos de facto e de direito que sustentaram a decisão final; Considerando que, na referida pronúncia, a interessada invoca, em síntese, a decisão judicial anteriormente proferida no âmbito do processo n.º 1740/24.4BE BRG, a pandemia, a conjuntura económica, social e política



posterior a 2020, as guerras entretanto ocorridas, a alegada alteração anormal das circunstâncias e a violação do princípio da boa-fé; Considerando que o contrato de compra e venda celebrado em 17 de maio de 2018 teve por objeto os então lotes n.º 7 e 8 do Polo Empresarial e Industrial da Gemieira, descritos na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima sob os n.ºs 873 e 874, da freguesia da Gemieira; Considerando que, posteriormente, por força de aditamento ao alvará de loteamento do processo de loteamento n.º 2 do Polo Industrial da Gemieira, os referidos lotes n.º 7 e 8 foram transformados em três lotes, com criação do lote n.º 9, descrito sob o n.º 1537, da freguesia da Gemieira; Considerando que, deste modo, a referência ao contrato de compra e venda relativo aos lotes n.º 7 e 8 corresponde ao objeto originário da aquisição, enquanto a referência à reversão dos lotes n.º 7, 8 e 9 corresponde à configuração jurídico-predial e urbanística atualmente existente, resultante da alteração ao loteamento; Considerando que a decisão judicial anteriormente proferida não declarou inexistente o incumprimento contratual, nem afastou definitivamente o direito do Município a acionar os mecanismos contratualmente previstos em caso de incumprimento, tendo valorizado, designadamente, o facto de, à data da anterior atuação municipal, ainda se encontrar em curso o prazo associado à comunicação prévia admitida; Considerando que o presente procedimento assenta num quadro factual atualizado, posterior ao termo do prazo da operação urbanística admitida, tendo sido solicitada informação atualizada aos serviços municipais competentes quanto ao estado dos lotes; Considerando que, de acordo com a informação prestada pela Fiscalização da Divisão de Obras Públicas, datada de 11 de março de 2026, nos lotes n.º 7, 8 e 9 não existe obra executada, constando da mesma registo fotográfico do local; Considerando que, mesmo após o decurso integral do prazo associado à operação urbanística admitida, não foi executada qualquer obra nos lotes n.º 7, 8 e 9; Considerando que a situação agora apreciada se distingue daquela que foi considerada na decisão judicial anteriormente proferida, porquanto o Município não está a acionar a reversão enquanto se encontra pendente ou em curso o prazo da comunicação prévia, mas sim após o seu decurso integral e perante a confirmação atualizada da inexistência de obra executada; Considerando que a invocação da pandemia, da conjuntura económica, social e política posterior a 2020, das guerras entretanto ocorridas e da alegada alteração anormal das circunstâncias não se mostra acompanhada de demonstração concreta, objetiva e documentalmente sustentada de que tais circunstâncias tenham tornado impossível o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas; Considerando que os argumentos apresentados não afastam o

incumprimento objetivo das obrigações assumidas, nem a frustração do fim contratual e do interesse público subjacente à alienação dos lotes, associado à instalação de atividade económica, à dinamização do Polo Empresarial e Industrial da Gemieira, à ocupação efetiva dos lotes e à realização da construção a que a adquirente se vinculou; Considerando que a interessada requereu a inquirição de testemunhas; Considerando que, sem prejuízo da intempestividade da pronúncia, a realização da referida diligência não se mostra necessária, útil ou adequada à decisão, porquanto a matéria essencial se encontra documentalmente comprovada no procedimento administrativo, designadamente através do contrato de compra e venda, do aditamento ao alvará de loteamento, da tramitação da comunicação prévia, das informações técnicas e jurídicas constantes do processo e da informação atualizada da fiscalização municipal quanto à inexistência de obra executada; Considerando que as testemunhas indicadas não se destinam a demonstrar facto essencial que não resulte já dos elementos documentais constantes do processo ou que seja apto a afastar a verificação objetiva do incumprimento e da não concretização da obra; Considerando a informação prestada pela Chefe da Divisão de Administração Geral, em 20 de maio de 2026, que aqui se dá por integralmente reproduzida e da qual a Câmara Municipal se apropria para todos os efeitos legais; a Câmara Municipal **deliberou por maioria**, com seis votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, tomar conhecimento da informação prestada pela Chefe da Divisão de Administração Geral, em 20 de maio de 2026, apropriando-se do seu teor, fundamentos e conclusões; consignar que a Tecnocampo – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A. foi notificada em 16 de abril de 2026 para exercer o direito de audiência prévia, por escrito, no prazo de 10 dias úteis; consignar que o prazo concedido para o exercício do direito de audiência prévia se iniciou em 17 de abril de 2026 e terminou em 30 de abril de 2026; consignar que a pronúncia apresentada pela Tecnocampo – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A. deu entrada nos serviços municipais em 15 de maio de 2026, sob o registo de entrada n.º 10538/15-05-2026, tendo sido expedida por via postal em 14 de maio de 2026; considerar que, mesmo tomando como referência a data da expedição postal, a pronúncia foi apresentada após o termo do prazo concedido, sendo, por isso, intempestiva; sem prescindir, consignar que os argumentos constantes da pronúncia foram ponderados e não são suscetíveis de afastar ou infirmar os fundamentos da decisão final de resolução contratual e reversão dos lotes; clarificar que o contrato de compra e venda celebrado em 17 de maio de 2018 teve por objeto os então lotes n.º 7 e 8, correspondendo os atuais lotes n.º 7, 8 e 9 à configuração jurídico-predial e



urbanística resultante da alteração ao loteamento posteriormente aprovada; consignar que a decisão judicial anteriormente proferida no âmbito do processo n.º 1740/24.4BEBRG foi considerada no presente procedimento, sendo que a presente atuação municipal assenta num quadro factual atualizado, posterior ao termo do prazo da operação urbanística admitida e suportado na informação da Fiscalização da Divisão de Obras Públicas de 11 de março de 2026, segundo a qual não existe obra executada nos lotes n.º 7, 8 e 9; indeferir, por intempestivo e, em qualquer caso, por desnecessário, inútil e inadequado à decisão, o requerimento de produção de prova testemunhal apresentado pela interessada; aprovar o presente aditamento e clarificação à deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 12 de maio de 2026; manter integralmente a decisão final de resolução do contrato de compra e venda celebrado em 17 de maio de 2018 entre o Município de Ponte de Lima e a Tecnocampo – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., com a consequente reversão para o Município de Ponte de Lima dos atuais lotes n.º 7, 8 e 9 do Polo Empresarial e Industrial da Gemieira; determinar a notificação da interessada da deliberação de decisão final tomada em reunião de 12 de maio de 2026, acompanhada da presente deliberação de aditamento e clarificação; promover os subsequentes atos legalmente necessários à efetivação da reversão dos lotes para o Município de Ponte de Lima, incluindo, se necessário, a instauração da competente ação judicial destinada ao reconhecimento e efetivação da reversão contratualmente prevista. A Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Tendo por base as afirmações e declarações do Presidente da Câmara voto a favor.” O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Na sequência das votações, com voto contra, e das respetivas declarações de voto das reuniões de Câmara de 28 de maio e 22 de julho de 2024, e de 31 de março de 2026 e de 12 de maio de 2026, o voto é contra, até porque esta matéria é consequente de uma escritura de 17 de maio de 2018, ou seja, numa época demasiado distante deste mandato. Acresce referir que não me foi dado conhecimento de que se procedeu conforme a recomendação que apresentei na declaração de voto da reunião de 31 de março e porque no “Exercício do Direito de Audiência Prévia”, a TECNOCAMPO, no ponto 17 refere o seguinte: “Sem prescindir, a Requerente está disponível para reunir com o Município e a iniciar negociações com vista a alcançar um acordo extrajudicial que permita terminar definitivamente com este litígio.”

___5.22 – NÚCLEO DE PONTE DE LIMA DA LIGA DOS COMBATENTES – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A 20 DE MAIO DE 2026 DE AUTORIZAÇÃO DE VISITA À QUINTA PEDAGÓGICA DE PENTIEIROS, NO DIA 23 DE MAIO DE 2026, COM ISENÇÃO DE TAXAS – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 20 de maio de 2026, de autorização de visita à Quinta Pedagógica de Pentieiros, no dia 23 de maio de 2026, com isenção de taxas devidas ao Município. _____

___(06) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS_____

___6.1 – CONTRATO PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A ASSOCIAÇÃO CONCELHIA DAS FEIRAS NOVAS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA O ANO 2026 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o contrato programa a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Associação Concelhia das Feiras Novas - atribuição de subsídio para o ano 2026. O Senhor Vereador Eng. Gonçalo Rodrigues, não participou na discussão e votação deste ponto, declarando-se impedido. _____

___6.2 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS GRUPOS DE APOIO À CONFEÇÃO DOS TAPETES FLORIDOS DE PONTE DE LIMA – ANO 2026 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada em 15 de maio de 2026 e **deliberou por unanimidade**, atribuir um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) a cada uma das seguintes entidades: Associação Guias de Portugal, Agrupamento de Escuteiros de Arcozelo, Agrupamento de Escuteiros de Anais, Agrupamento de Escuteiros de Rebordões Santa Maria e Agrupamento de Escuteiros da Ribeira, perfazendo o montante global de 3.750,00 € (três mil setecentos e cinquenta euros), para apoio à confeção dos Tapetes Floridos de Ponte de Lima — Ano 2026. _____

___6.3 - ASSOCIAÇÃO DO GRUPO ETNOGRÁFICO INFANTIL E JUVENIL DA CASA DO POVO DE FREIXO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL E 32.º ANIVERSÁRIO, A REALIZAR NOS DIAS 6 E 7 DE JUNHO DE 2026 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Técnica Superior do Teatro Diogo Bernardes, do Serviço de Cultura, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, a 4 de maio de 2026, e **deliberou por unanimidade** atribuir um subsídio no montante de 1.000,00€ (mil euros), à Associação do Grupo Etnográfico Infantil e Juvenil da Casa do Povo de Freixo, destinado a compartilhar as despesas com a realização de Festival e



32.º Aniversário, nos dias 6 e 7 de junho de 2026, a transferir mediante a apresentação de evidências da realização do evento, designadamente fotografias, cartazes ou outros elementos comprovativos. _____

___6.4 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E O CLUBE NAUTICO DE PONTE DE LIMA – AQUISIÇÃO DE DUAS EMBARCAÇÕES K1 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e o Clube Náutico de Ponte de Lima, respeitante ao apoio à “Aquisição de duas embarcações K1”. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “A atribuição deste 7.º subsídio, desde o início deste mandato, remete para a política de «chapéu na mão» e comprova que esta aplicação de subsídios não promove a autonomia da instituição. Deveria ser precisamente ao contrário do que acontece: o município deveria fazer contratos interadministrativos com as instituições para dar resposta às necessidades das pessoas, pois esse é a prioridade do serviço público. Entendemos que o caminho a seguir é atribuir mais autonomia às Instituições, com verbas específicas, para cada uma saber com o que conta. Temos que garantir o financiamento previsível a cada uma destas entidades, de modo a serem vistas como organizações autónomas.” _____

___6.5 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E O BASKET CLUBE LIMIENSE – APOIO ÀS INSCRIÇÕES 2025/2026 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Técnica Superior do Serviço de Desporto, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, a 4 de maio de 2026, e **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e o Basket Clube Limiense, respeitante ao apoio às Inscrições 2025/2026. _____

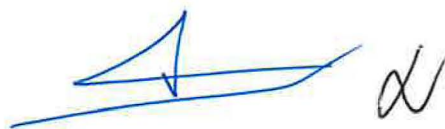
___6.6 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A EDL - ESCOLA DESPORTIVA LIMIANA – ZE MI TORNEIO DE NATACÃO 2026 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Técnica Superior do Serviço de Desporto, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, a 5 de maio de 2026, e **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a EDL - Escola Desportiva Limiana, respeitante ao apoio à organização/realização do evento “ZE MI Torneio de Natacão 2026”. _____

___6.7 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E O SPAC - SÃO PEDRO D'ARCOS – ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO - SPAC BTT – APOIO ÀS DESLOCAÇÕES - CAMPEONATO EUROPA XCM-SPAC 2025, REALIZADO EM GÉNOVA, ITÁLIA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2025 – ÉPOCA DESPORTIVA 2025 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Técnica Superior do Serviço de Desporto, a 5 de maio de 2026, e **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e o SPAC - São Pedro D'Arcos – Associação de Ciclismo SPAC BTT, respeitante ao apoio às deslocações no “Campeonato Europa XCM-SPAC 2025”. _____

___6.8 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A ASSOCIAÇÃO LIMIANA DE JIU JITSU – APOIO ÀS DESLOCAÇÕES – CAMPEONATO NACIONAL ODIVELAS 2025, NOS DIAS 8 E 9 DE NOVEMBRO DE 2025 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Técnica Superior do Serviço de Desporto, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, a 8 de maio de 2026, e **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Associação Limiana de JIU JITSU, respeitante ao apoio às deslocações no “Campeonato Nacional Odivelas 2025”. _____

___6.9 – GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DE DANÇAS E CANTARES DE PONTE DE LIMA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO XLIV FESTIVAL ANUAL DE FOLCLORE NO DIA 14 DE JUNHO DE 2026 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Técnica Superior do Teatro Diogo Bernardes, do Serviço de Cultura, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, a 15 de maio de 2026, e **deliberou por unanimidade** atribuir um subsídio no montante de 1.000,00€ (mil euros), ao Grupo Cultural e Recreativo de Danças e Cantares de Ponte de Lima, destinado a custear despesas com a realização do XLIV Festival Anual de Folclore, no dia 14 de junho de 2026, a transferir mediante a apresentação de evidências da realização do evento, designadamente fotografias, cartazes ou outros elementos comprovativos. _____

___(07) ESPAÇO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: Registou-se a intervenção do Senhor Padre João Paulo Torres Vieira, pároco da Freguesia de Refoios do Lima, para agradecer publicamente o empenho do Município e o investimento na recuperação do Mosteiro de Refoios do Lima. _____



___(07) **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:-** Nos termos dos números 3 e 4, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado **por unanimidade** aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. _____

___**ENCERRAMENTO:-** Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião pelas dezassete horas e vinte minutos. _____

___ Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada. _____

O Presidente da Câmara Municipal,



A Secretária,

Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo



Ponte de Lima

PROPOSTA

Voto louvor

À Associação Desportiva "Os Limianos" e à equipa de Sub-17 Feminina, pela conquista da Taça da Associação de Futebol de Viana do Castelo em Sub17 Feminino, relativa à temporada 2025/2026, na final disputada com a AD Campos, no passado dia 17 de maio.

Assim, o Município de Ponte de Lima felicita a Associação Desportiva "Os Limianos" e equipa de Sub-17 Feminina e apresenta um Voto de Louvor pela conquista da Taça da Associação de Futebol de Viana do Castelo em Sub17 Feminino, relativa à temporada 2025/2026

Ponte de Lima, 25 de maio de 2026

O presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,

Vasco Ferraz, Eng.º



Ponte de Lima

PROPOSTA

Voto louvor

À Associação Desportiva e Cultural da Correlhã e à equipa de Iniciados, pela conquista do Campeonato Distrital da Associação de Futebol de Viana do Castelo.

Assim, o Município de Ponte de Lima felicita a Associação Desportiva e Cultural da Correlhã e a equipa de Iniciados e apresenta um Voto de Louvor pela conquista do Campeonato Distrital da Associação de Futebol de Viana do Castelo, referente à época 2025/2026.

Ponte de Lima, 25 de maio de 2026

O presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,

Vasco Ferraz, Eng.º



Ponte de Lima

PROPOSTA

Voto louvor

A Fernando Pimenta, canoísta limiano, pela conquista da medalha de prata em K1 5000m na Taça do Mundo de Canoe Sprint e Paracanoagem, realizada de 14 a 17 de maio de 2026, em Brandemburgo, na Alemanha.

Assim, o Município de Ponte de Lima felicita o canoísta Fernando Pimenta e apresenta um Voto de Louvor pela conquista da medalha de prata na Taça de Mundo de Canoe Sprint e Paracanoagem.

Ponte de Lima, 25 de maio de 2026

O presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,

Vasco Ferraz, Eng.º



Ponte de Lima

PROPOSTA

Voto louvor

A Mariana Morais, atleta do Clube Náutico de Ponte de Lima, pela conquista da medalha de ouro, em K1 Short Race Sénior, no Campeonato Nacional da Maratona Curta, que decorreu entre os dias 22 e 24 de maio de 2026, na Praia Fluvial do Faial, em Prado.

Assim, o Município de Ponte de Lima felicita a canoísta Mariana Morais e apresenta um Voto de Louvor pela conquista do título de campeã nacional de maratona curta.

Ponte de Lima, 25 de maio de 2026

O presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,

Vasco Ferraz, Eng.º

**Reunião de Câmara Municipal de Ponte de Lima – 25-05-2026****PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO**

Sendo o autismo um transtorno de neurodesenvolvimento, com aumento considerável no nosso concelho e no alto minho; sendo insuficientes as instituições de apoio, em particular na fase de transição da escola para a vida adulta; e não existindo alternativa de internamento para casos mais graves ou lacuna ao nível da retaguarda familiar por morte ou doença dos progenitores, recomendo que:

1. Se proceda a um levantamento de necessidades e identificação de alternativas, nomeadamente junto das escolas, IPSS's, entidades da saúde e instituições;
2. Que se promova formação para auxiliares de ação educativa e cuidadores;
3. Que o tema, seja debatido e analisado no conselho municipal da educação e no conselho municipal da saúde, com vista a propor medidas de ação e possíveis respostas às famílias;
4. Que se estabeleça parcerias, como por exemplo a fundação AMA e se invista na remodelação/construção de centros de acolhimento, centros terapêuticos, desportivos, culturais, que promovam em primeira instância a inclusão social e permitam o acolhimento permanente para situações devidamente justificadas;
5. Que os projetos apresentados e em carteira, nomeadamente o centro cultural, casa das artes ou outros, prevejam espaços e equipamentos que possibilitem a utilização por pessoas com autismo ou multideficiência.

A Vereadora Eleita pelo Movimento Ponte de Lima Minha Terra,

Zita Fernandes

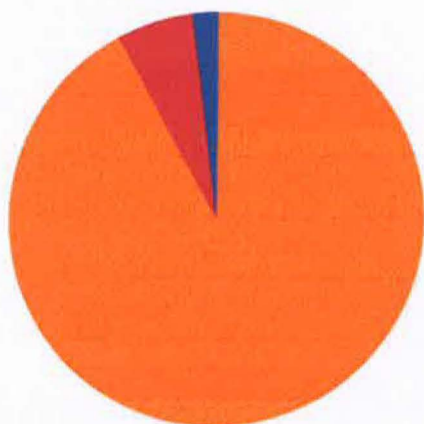


TRABALHO E RESULTADOS

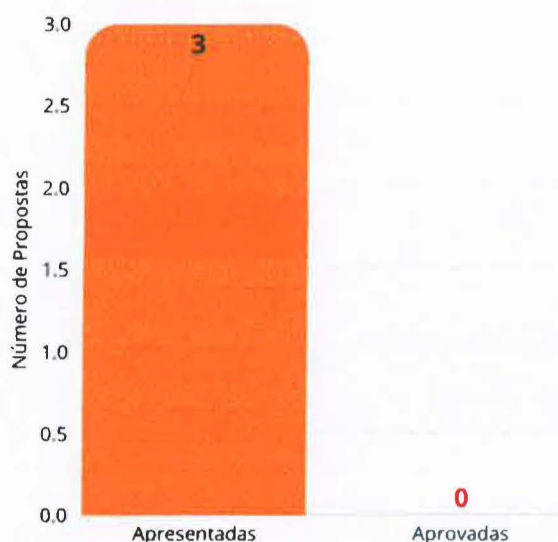
Oposição Construtiva vs Bloqueio Inicial (2025 - 2026)

Padrão de Votação (Oposição Construtiva)

- A favor (92%)
- Contra (6%)
- Abstenção (2%)



Propostas do Vereador da Oposição



José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo

O vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima eleito pelo PSD

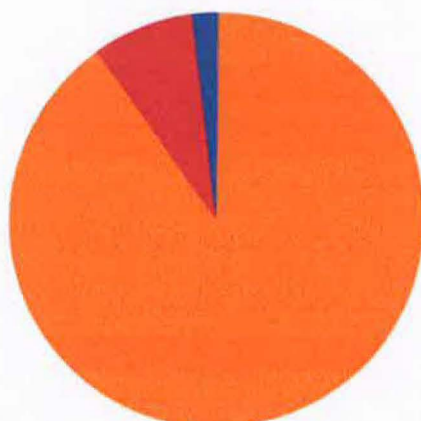


TRABALHO E RESULTADOS

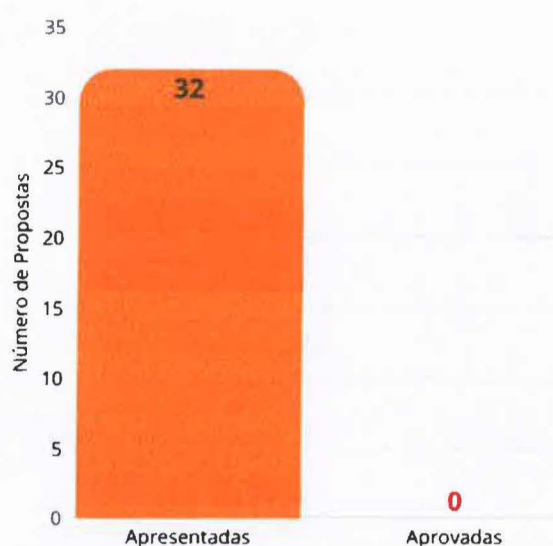
Oposição Construtiva vs Falta de Abertura (2021 - 2025)

Padrão de Votação (Oposição Construtiva)

- A favor (90%)
- Contra (8%)
- Abstenção (2%)



Propostas do Vereador da Oposição



José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo

O vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima eleito pelo PSD

PROPOSTA

Permanência de Vigilantes de Segurança nos quatro Agrupamentos de Escolas de Ponte de Lima

Considerando que:

- A segurança em meio escolar é hoje uma prioridade reconhecida a nível nacional, sendo objeto de intervenção por parte das forças de segurança, designadamente através da operação Escola Segura.
- A preocupação face a questões de segurança e de droga junto das escolas no concelho de Ponte de Lima, já foi, por vezes, referenciada em reuniões de Câmara Municipal.
- A colaboração entre os diferentes agentes educativos e a PSP / GNR não cobre, de forma permanente e direta, todas as necessidades do quotidiano escolar.
- A segurança nas escolas exige presença, proximidade e capacidade de prevenção, não se resumindo à intervenção pontual quando ocorre um incidente.

A presente proposta reúne um conjunto integrado de medidas que combinam entre si, proporcionando ao município criar condições para garantir ambientes educativos mais seguros, mais estáveis e mais propícios ao sucesso dos alunos.

Assim, apresentam-se:

1. O Valor Acrescentado dos Vigilantes

A presença de vigilantes de segurança nos agrupamentos escolares constitui uma solução equilibrada e já testada noutros contextos.

Estes profissionais desempenham funções relevantes, tais como:

- Vigilância preventiva e dissuasora;
- Controlo de acessos aos estabelecimentos de ensino;
- Apoio à gestão de situações de conflito;
- Articulação com as forças de segurança sempre que necessário.

Não substituem a PSP / GNR, mas complementam de forma eficaz a sua atuação, assegurando uma presença contínua junto da comunidade educativa, contribuindo para um clima educativo seguro e humano.

José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo
O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD

PROPOSTA

2. A Proposta

Neste contexto, propõe-se que a Câmara Municipal de Ponte de Lima:

- **Avalie e implemente a colocação de pelo menos um vigilante de segurança por cada Agrupamento de Escolas do concelho;**
- **Garanta formação adequada a estes profissionais, ajustada ao contexto educativo;**
- **Integre esta medida nos instrumentos municipais de planeamento na área da segurança e proteção civil;**
- **Defina um modelo de execução claro, com calendarização e acompanhamento.**

Face ao exposto, recomenda-se que a sua **implementação seja faseada**, mas que seja tratada como uma prioridade efetiva e não apenas como uma preocupação genérica.

Trata-se de uma medida exequível, com impacto direto e com benefícios claros para toda a comunidade escolar.

Ora, mais do que reconhecer o problema, **importa agir sobre ele com medidas concretas**, havendo a destacar como benefícios imediatos para a Comunidade Educativa Limiana os seguintes parâmetros:

- i) a redução de incidentes;
- ii) o aumento dos níveis de confiança dos pais e alunos;
- iii) a melhoria do ambiente escolar;
- iv) o reforço da articulação institucional.

Neste contexto, **importa salvaguardar que a permanência dos vigilantes de segurança num Agrupamento de Escolas constitui uma medida estratégica e essencial, alinhada com as políticas nacionais e com as necessidades locais do concelho de Ponte de Lima**. Assim, esta proposta é apresentada com sentido de responsabilidade e espírito construtivo, mas também com a firme convicção de que o Município pode — e deve — fazer mais neste domínio.

Reforçar a segurança nas escolas é investir no bem-estar dos alunos, na tranquilidade das famílias e na qualidade do sistema educativo local.

Ponte de Lima, 25 de maio de 2026

O Vereador,



José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD